

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020-PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Onde se lê:
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/04/2020.
Leia-se:
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/03/2020.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/03/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de março de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PMLS
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS OFERTADOS A ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-290, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.919-87, e portador da cédula de identidade nº 3.237.234-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.468.972,89 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerar-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	REFEÇÃO INDIVIDUAL INCLUINDO SALGADO	Capetelli	BN	3.200,00	23,39	74.848,00	
2	BEBIDA CONVINE TUDO O QUE ESTÁ SABENDO						
3	SERVÍCIO NO BUFFET NO CASADÃO DO DIA - INCLUSIVE ME, EPP E MEI						
TOTAL							74.848,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.848,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerar-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	REFEÇÃO INDIVIDUAL INCLUINDO SALGADO	Capetelli	BN	3.200,00	23,39	74.848,00	
2	BEBIDA CONVINE TUDO O QUE ESTÁ SABENDO						
3	SERVÍCIO NO BUFFET NO CASADÃO DO DIA - INCLUSIVE ME, EPP E MEI						
TOTAL							74.848,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, MEDINDO A ÁREA DE 450,00 M², COM BENFEITÓRIA MEDINDO 160,00 M², PARA SEDIAR O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADORA: MARLENE MUZYKA OYARZABAL NUNES, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.052.119-15 e portadora da Cédula de Identidade nº 3.406.865-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº 1921, Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/LOCAÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.**

No dia 04 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:**

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI CNPJ: 01.790.878/0001-30	01.	74.848,00
OLIVEIRA GRILL RESTAURANTE LTDA CNPJ: 18.396.850/0001-16	02, 03.	156.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2020 R\$ 231.248,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TAXA DE DEPRECIAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 73/2009 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Título	Vida Útil Econômica (anos)	Valor Residual Taxa anual Depreciação
Aparelho de medição e orientação	10	10%
Aparelho e equipamento de medicina, odontologia, e laboratório e hospitalar	10	10%
Aparelho e equipamentos de comunicação	10	10%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%
Aparelho e utensílios domésticos	10	10%
Edificações	25	4%
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%
Equipamentos de processamento de dados	05	20%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20%
Equipamentos para áudio/vídeo e foto	10	20%
Instalações	10	10%
Instalações-Operações Ordinárias	10	10%
Instrumentos musicais e artísticos	15	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%
Máquina e equipamentos energéticos	10	20%
Máquina e equipamentos gráficos	15	10%
Máquina e equipamentos agrícolas e rodoviários	10	20%
Máquina, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
Máquina, instalações e utensílios de escritório	10	10%
Mobiliário em geral	10	10%
Obra de artes e peças de museu	-	5%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	20%
Outros materiais permanentes	10	10%
Outros Bens Domésticos	10	10%
Outros Bens Móveis	10	10%
Outros Bens de Uso Comum do Povo	10	10%
Pontes e Viadutos	30	3%
Veículos diversos	15	20%
Veículos em Geral	15	20%
Veículos ferroviários	30	10%

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 032/2020

O Prefeitido Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RESOLVE

Artigo 1.º - **Cassar 10 dias** das férias concedidas ao servidor **ERITON KLOS** concedida pelo decreto nº 004/2020 referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º. – Conceder férias no período de 02/03 a 31/03/2020, para a servidora pública efetiva, **LUCIMARA VOLICKI**.

Artigo 2.º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 05 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 034/2020

SÚMULA: Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, conforme apresentação de escolaridade.

NOME	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SOLANGE CHRUSCINSKI	A - 2	B - 2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 03 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 035/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
SABRINA KRIGER DA ROSA	103.243.129-62	Chefe de Divisão de Apoio aos Clubes de Mães

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 05 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 036/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **Nomear** Partir de 03/03/2020 a servidora **SABRINA KRIGER DA ROSA**, Portadora do RG 13.566.000-0 e CPF 103.243.129-62, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 05 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 037/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **Nomear** Partir de 06/03/2020 a servidora **RUBIELE PATRICIA MOGARFE**, Portadora do RG 13.541.291-0 e CPF 099.981.629-20, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85-390-000

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, torna público, que houve erro de digitação no Extrato de publicação de ratificação da Inexigibilidade nº 02/2020, publicado no dia 28 de fevereiro de 2020, onde se lê: no valor total de (vinte sete mil reais), leia-se: (sessenta e sete mil reais).

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85380-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 022/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 191.000,00 (cento noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 464/2020, resolve:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 191.000,00 (cento noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Incluido de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

PP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	001 – Departamento de Agricultura	200.606.0012-1069 – Convênio Federal - Aquisição de Equipamentos Agrícolas 891839/2019	4.4.08.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 191.000,00	Conta Despesa: 00797		Fonte: 00797

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excedente de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADADO	CONV. FEDERAL, AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS 891839/2019	CONTA 71520-0 FONTE 797	Valor: R\$ 191.000,00
17.18.10.91.03.00.00.00			
TOTAL			R\$ 191.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 038/2020.

SÚMULA: DECLARA ÁREA RURAL DE UTILIDADE PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, no uso das suas atribuições legais, conforme o art. 90, inciso XV, da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 458/2019 de 24 de dezembro de 2019, a qual autoriza o Município de Virmond a usar parte de Imóvel Rural e firmar Termo de Direito real de Uso Grátis, e;

CONSIDERANDO Que a utilização do espaço de terras cedido, será para restauração da Lagoa existente a qual denominou o nome da Comunidade Lagoa Bonita.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a área de terras constante da Lei Municipal nº 458/2019 de 24 de dezembro de 2019

Art. 2.º - A declaração de utilidade pública da área de terras que se refere o artigo anterior destina-se para fins de restauração da Lagoa existente.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 14:00 horas do dia 20 de Março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 05/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.**

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Março de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMNL

Na TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMNL, publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, na edição 3345 de 04/03/2020, Pág. 1A.

Onde se lê: Abertura dia 20 de Março de 2020.
Leia-se: Abertura dia 24 de Março de 2020.

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Março de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

CMDEA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 153/98, RESOLVE:

Art. 1.º - **CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO**, para preenchimento de vaga de suplente do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras para período de cobertura de licença maternidade da Conselheira Tutelar REGIANE FONTANA de acordo com o Decreto Municipal nº 026/2020.

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MOACIR DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	6º

Art. 2.º - O CANDIDATO DEVERÁ **COMPARECER** AO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, após a publicação oficial desse edital, **ENTRE OS DIAS 05 DE MARÇO À 12 DE MARÇO DE 2020**, nos horários das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30 hs, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3.º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:

a) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.

b) Cópia do CPF e RG.

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

e) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver).

f) Fotocópia do histórico escolar.

g) Comprovante de residência.

Art. 4.º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos da eleição para conselheiro.

Nova Laranjeiras, em 04 de Março de 2020

Deidiane Michrany Ferreira
CLEIDIANE MICHRANY FERREIRA
Presidente CMDEA
GESTÃO 2019-2021

MUNICÍPIO DE
FOZ DO JORDÃO
 UM NOVO TEMPO



www.fozdojordaopar.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020-PMFJ

Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, **RATIFICA** o processo de **Dispensa de Licitação sob n.º 05/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS NOS PNEUS DO TRATOR NEW HOLLAND DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 30 (trinta) dias**, da empresa: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 01.846.805/0001-13, com valor total de R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais).

Foz do Jordão-PR, 04 de março de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
 Prefeito Municipal



Município de Foz do Jordão - 2020
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 598 - Decreto nº 21/2020 de 20/02/2020

Escopo

Página 1
 Nº
 Atos

Autorização: 583 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		R\$	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações		200,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	200,00	
Suplementar	Supervir II Financeiro		4.455,12	0,00	
Suplementar	Supervir II Financeiro		0,00	4.455,12	
Despesa					
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	200,00	
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação		
	12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		Remanejamento		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1700	00102 Fundo 40%				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	200,00	
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação		
	12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		Remanejamento		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1720	00102 Fundo 40%				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	4.455,12	
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura por Suplementação		
	10.304.0004.2039 VIGILANCIA SANITARIA		Supervir II Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3236	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervir II Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipos de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	200,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	200,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	0,00	
Suplementar	Supervir II Financeiro	Acréscimo	4.455,12	0,00	
Suplementar	Supervir II Financeiro	Acréscimo	0,00	4.455,12	

FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordaopir.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL MÉDIO

17º KAMILLY DE SOUZA PFLANZER

NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

02º JESSICA DA SILVA ANSILIERO.

NÍVEL SUPERIOR - ODONTOLOGIA

02º BEATRIZ GONSALVES DE DEUS.

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordao.pr.gov.br

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

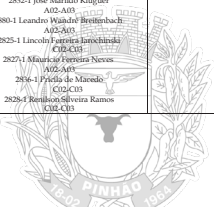
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 04 de Março de 2020.

Assinatura

<i>Município de</i> <i>Pirajuba</i>	
ESTADO DO PARANÁ CPF (INT) 16.718.013/0001-38	
	efetivo de Professora, de 08 (oito) dias consecutivos, de 21/02/2020 a 28/02/2020, conforme prevê o art. 133, IV da Lei Municipal n.º 1450/2009. Conceder, a partir de 17/02/2020, como funcional ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviço à Justiça Eleitoral – cartório eleitoral da zona 160, no período de 15 (quinze) dias, até o fim para o Município, conforme dispõe o art. 36 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009. Conceder, a partir de 17/02/2020, como funcional ao cargo efetivo de Assessor de Gerenciamento, para desempenhar suas funções junto a Secretária Municipal de Assistência Social. Instalar Comissão Sindicante a fim de apurar a real responsabilidade de servidor público municipal, ocupante do cargo de promotor adjunto de Materias de Defesa do Meio Ambiente, pelo crime de falsidade, nos autos nº 2019-0148 e 46m na Rua General Maria Toribio, Município de Curitiba – Pr, com o veículo municipal de placa BCP 2086, atingido o veículo Honda Filz da Placa HC 3133 conduzido pelo Sr. Evandro Sgarbiotto. (Portaria anteriormente publicada no dia 29/02/2020, ed. 3343, pág. 5A). Schubert e serventia pública municipal Barbara Christiane Pilati, designada como membro da Comissão Sindicante por meio da Portaria n.º 061/2020, de 14/02/2020, pela serventia pública Regina dos Santos Copier (Portaria anteriormente publicada no dia 29/02/2020, ed. 3343, pág. 5A). Conceder, a partir de Maio de 2020, Promocão aos servidores públicos municipais, funcionário de ed. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, a ser anexa XV do Quadro de referência de vencimento. Paragrafo único. O pagamento dos mesmos vencimentos máximos, com o adicional de gratificação, conforme dispõe o Decreto n.º 049/2020, de 21/02/2020. Conceder, a partir de Maio de 2020, aos servidores Públicos Municipais, adicional de tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) por cento, em remuneração com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009.
08/4/2020	27/02/2020 Servidor Público Municipal Sandro dos Santos Bonetti
08/5/2020	28/02/2020 Servidora Pública Municipal Sânze Aparecida Caldas
08/6/2020	02/03/2020 Servidores Públicos Municipais (COMISSÃO) Ivo Hoffmann Presidente Carmen Maria Cavalli Membro Nelma Constante Kiciś Membro
08/7/2020	28/02/2020 Servidoras Públicas Municipais
08/8/2020	27/02/2020 Servidores Públicos Municipais 07731: Aurio Martin Fernandes 27231: Ederson Baggio Cherpinsky 26051: Eliane Santos de Lima 21911: Jean Nelsen de Oliveira 27101: Joé Domingos de Santanna 28801: Leandro Wandreis Breitenbach 20311: Marcos Luciano Martins 21081: Marcos Aurilio Kiciś 19481: Paulo Cesar de Souza 30421: Paulo Sérgio Veiga
08/9/2020	28/02/2020 Servidores Públicos Municipais 28771: Adair Cádias Junior CDE-03 23311: Adelson Antonio Ramos

 Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (NPJ) 76.178.011/0001-28		DIO-DIÚ em maio, com retroativo a janeiro, conforme disposto
	2502-1 Caroline Maria Cavalli B03-B04 2501-1 Clarice Correa de Melo Caon B03-B04 2834-1 Cátia Mara Hardt C02-C03 2829-1 Ederson Ferreira Diniz C02-C03 2831-1 Ed. Andrei Millos C02-C03 2826-1 Gelson de Oliveira A02-A03 2829-1 Gilson de Oliveira C02-C03 2832-1 José Marildo Klugner A02-A03 2880-1 Leandro Wladimir Berthelme A02-A03 2825-1 Lincoln Ferreira Lanchowski C02-C03 2827-1 Manoel de Ferreira Neves A02-A03 2836-1 Priscila de Mascido C02-C03 2828-1 Raimundo Oliveira Ramos C02-C03	Decreto n.º 049/2020, de 21/01/2020.



Pinhão, 02 de Março de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem
Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Clariado Pela Lei Municipal nº 1.503/2009

Resolução 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, ATA 01/2020.

Resolve:

Art. 1º - Publicar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que traz como tema central "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres, Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", que ocorrerá no dia 31 de março de 2020, das 8:00 às 17:00 Horas, em local a ser definido pelo Comissão.

Comissão Organizadora:

	Nome:	Entidade:
Presidente:	Luzayanna Rocha Tavares	Câmara de Vereadores
Vice-Presidente	Eroni Aparecida de Camargo	Associação Pequeno Anjo
1ª Secretária	Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes	Fundação Francisca Machado Ribeiro
2ª Secretária	Sônia Maria de Almeida	AMPI


Luzayanna Rocha Tavares
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL N.º 002/2020 - RMBR

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiária e Lei Federal 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar-se às 08h30min, da data 18 de março de 2020, na Prefeitura Municipal, conforme endereço abaixo, a licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 04/2020-PMPB, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020 E PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro/PR, fone: 42 3661-1010 ou solicitados no seguinte e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 05 de março de 2020.

Ronaldo de Matos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com lotes exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h30min do dia 18 de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 05/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 05 de março de 2020.

Ronaldo de Matos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL N.º 06/2020-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 19 de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS, 03 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES, 01 (UMA) SEMEADORA DE PLANTIO DIRETO E 02 (DOIS) VEÍCULOS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou via no e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 05 de março de 2020.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI N.º 597/2020.
De 05 de março de 2020..

Ementa: Dispõe sobre a reposição geral de salários e vencimentos dos Servidores do Município de Porto Barreiro e Autarquia Municipal SAMAE.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e mando promulgar a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2020, reposição de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos e funcionários do Município de Porto Barreiro e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, correspondente a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme ANEXO I, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 mais 2,00% (dois por cento) de reajuste.

§ 1.º - Excluem-se desta revisão geral os servidores enquadrados na reposição de 1º de Janeiro de 2020 equiparados ao salário mínimo.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

§ 2.º - Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares e os profissionais do magistério municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANEXO I													
Série Histórica – INPC													
(Índices percentuais)													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1990	68,19	73,99	82,18	14,67	7,31	11,64	12,62	12,18	14,26	14,43	16,92	19,14	1.585,18%
1991	20,95	20,20	11,79	5,01	6,68	10,83	12,14	15,62	15,62	21,08	26,48	24,15	475,11%
1992	25,92	24,48	21,62	20,84	24,28	22,38	22,38	23,98	26,07	22,89	25,58		1.149,05%
1993	28,77	24,79	27,58	28,37	26,78	30,37	31,01	33,34	35,63	34,12	36,00	37,73	2.489,11%
1994	41,32	40,57	43,08	42,86	42,73	48,24	7,75	1,85	1,40	2,82	2,96	1,70	929,32%
1995	1,44	1,01	1,62	2,49	2,10	2,18	2,46	1,02	1,17	1,40	1,51	1,65	21,98%
1996	1,46	0,71	0,29	0,93	1,28	1,33	1,20	0,50	0,02	0,38	0,34	0,33	9,12%
1997	0,81	0,45	0,68	0,60	0,11	0,35	0,18	-0,03	0,10	0,29	0,15	0,57	4,34%
1998	0,85	0,54	0,49	0,45	0,72	0,15	-0,28	-0,49	-0,31	0,11	-0,18	0,42	2,49%
1999	0,85	1,29	1,28	0,47	0,05	0,07	0,74	0,55	0,39	0,96	0,94	0,74	8,43%
2000	0,61	0,05	0,13	0,09	-0,05	0,30	1,39	1,21	0,43	0,16	0,29	0,55	5,27%
2001	0,77	0,49	0,48	0,84	0,57	0,80	1,11	0,79	0,44	0,94	1,29	0,74	9,44%
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,70	14,74%
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38%
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13%
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	-0,11	0,03	0,00	0,15	0,58	0,54	0,40	5,05%
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	-0,07	0,11	-0,02	0,16	0,43	0,42	0,62	2,81%
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	5,15%
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29	6,48%
2009	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11%
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	6,46%

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

	2011	0,04	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,07%
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,83	0,71	0,54	0,74		6,19%
2013	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72		5,56%
2014	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62		6,22%
2015	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90		11,27%
2016	1,51	0,95	0,44	0,64	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14		6,58%
2017	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26		2,06%
2018	0,23	0,18	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	0,00	0,30	0,40	-0,25	0,14		3,43%
2019	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22		4,48%

Disponível em: <https://www.portalbrasil.net/inpc.htm>

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI N.º 598/2020.
De 05 de março de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e mando promulgar a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2020 uma reposição de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) nos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR., contemplando os cargos comissionados, sendo, 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente a aplicação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme ANEXO I, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, mais 2,00 % (dois por cento) de reajuste.

Art. 2.º - A tabela de vencimentos constante no Anexo I e II da Lei Municipal nº 563/2018, será atualizada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANEXO I

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC												
ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)					NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57					
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94					
	MAR	5303,66	0,77	1,48	1,97	1,68	4,67					
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07					
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78					
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31					
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16					
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,49	3,28					
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,43	2,92					
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,47	2,55					
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37					
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48					

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI N.º 599/2020.
De 05 de março de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e mando promulgar a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2020 uma reposição de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Porto Barreiro – PR, pela aplicação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme ANEXO I, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2.º - A reposição da inflação será no subsídio descrito na Lei Municipal nº 492/2016, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Porto Barreiro para a Legislatura 2017/2020.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANEXO I

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC												
ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)					NO ANO	12 MESES			
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES							
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57					
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94					
	MAR	5303,66	0,77	1,48	1,97	1,68	4,67					
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07					
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78					
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31					
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16					
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,49	3,28					
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,43	2,92					
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,47	2,55					
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37					
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48					

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279-981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 07/2020-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PISOS CERÂMICOS DESTINADO ÀS ESCOLAS CASTRO ALVES E MATHEUS PAULINO DA ROCHA, E NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e Adjudica o objeto a empresa: ERICO FEDRECHESKI, inscrita no CNPJ 04.550.702/0001-08, pelo valor de R\$ 4.879,00 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais).

Cantagalo, 05 de março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 07/2020

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do **Jordão, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e, com base na **Resolução 01/2011**, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedida Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Valdir Santo Padilha;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 150.00 S/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Reunião Regularização Fundiária e Avenida Morro Verde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Rua São Pedro, 186 – 550xx42-3639-1107
Foz do Jordão – Paraná – Brasil

Extrato quanto Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 . **AUTO POSTO LINKE –** Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: é R\$ 16.747,50 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R\$ 15.442,50 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 05/03/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr,05 de março de 2020.

Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke – Contratada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SÚMULA: Designação de comissão para Processo Seletivo Simplificado.

ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado abaixo relacionado e os servidores cedidos pelo Município de Guarapuava, conforme Decreto nº 7768/2020, para compor a comissão especial de Processo Seletivo Simplificado para seleção de ocupante da vaga de Operador de Motoniveladora:

- a) Felipe Liber Lima, cargo Assessor Técnico, matrícula 49-1
- b) Amauri de Almeida, cedido, cargo Servente de Obras, matrícula 53864
- c) Rafael Kot, cedido, cargo Motorista Veículos Pesados, matrícula 51969
- d) Lucas Ribeiro de Oliveira, cedido, cargo Motorista Veículos Pesados, matrícula 161446
- e) Otávio de Oliveira, cedido, cargo Servente de Obras, matrícula 78239
- f) Anderson Botelho Marion, cedido, cargo Engenheiro Civil, matrícula 188034.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 04 de março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
 Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
 Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301
 1º andar sala 2 – Bonsucesso – Anexo à Rodoviária Municipal
 Guarapuava – PR – CEP 85045-000 – (42)3624-3230
 www.guarapuava.pr.gov.br
 e-mail: consorciovaleojordao@gmail.com

Está passando por um momento difícil?

Ligue

 **188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ